

Um ser que em palavras se define
Homenagem a Maria Paula Lago

Coordenação: Micaela Ramon

Revisão: Micaela Ramon e Carla Azevedo
Paginação e capa: Margarida Baldaia

© Edições Húmus, 2023 e Autores
End. Postal: Apartado 7081
4764-908 Ribeirão - V.N. Famalicão
Tel. 926 375 305
E-mail: humus@humus.com.pt
www.edicoeshumus.pt

Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. - V. N. Famalicão
1.ª reimpressão: Outubro de 2023
Depósito legal: 419706
ISBN 978-989-755-252-6

Projeto da FCT - UID/ELT/00305/2019

ÍNDICE

- 11 Introdução
Micaela Ramon
- 15 Naceo e Amperidónia / Naceo and Amperidonia
Aida Sampaio Lemos
- 27 Crónicas e Derivas / Chronicles and Drifts
Ana Gabriela Macedo
- 33 Literatura, (contra-)poder e direitos humanos em Angola /
Literature, (counter-)power and human rights in Angola
Ana Ribeiro
- 47 Por outras palavras: cinco livros, *Quantos sentidos?* Para uma
(re)leitura plural de textos (não) literários / Por outras palavras:
cinco livros, *Quantos sentidos?* For a plural re(reading) of
(non) literary texts
António Carvalho da Silva
- 63 Lídia Jorge: a dimensão social de um *contrato sentimental* / Lídia
Jorge: the social dimension of a *sentimental contract*
Carlos Reis
- 71 Emergência fundacional, disputas conceituais e ideológicas /
Foundational emergency, conceptual and ideological disputes
Elias J. Torres Feijó
- 93 A amiga perante o Apóstolo: imagens e cenas da Compostela
trovadoresca / The amiga before the Apostle: images and scenes of
the troubadour Compostela
Maria Isabel Morán Cabanas
- 113 Reescrever o século XVI: discursos sobre a morte e doença do
príncipe / Rewriting 16th century: speeches on the death and
desease of the prince
Marcia Arruda Franco
- 137 Releituras do século XVI na contemporaneidade. Camões na
dramaturgia saramaguiana / Reviews of the 16th century in
contemporary time. Camões in the saramaguian dramaturgy
Micaela Ramon
- 149 Do relincho louco ao uivar arrepiante. Sobre a evolução da estética
em Saramago / From the crazy neighing to the eerie howl. On the
evolution of Saramago's aesthetics
Orlando Grossegeesse

LITERATURA, (CONTRA-)PODER E DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA

LITERATURE, (COUNTER-)POWER AND HUMAN RIGHTS IN ANGOLA

ANA RIBEIRO*
anar@elach.uminho.pt

Traição é saber escrever e não escrever nada.

JOSÉ CRAVEIRINHA

1. INTRODUÇÃO

Se, como afirmou Antonio de Nebrija, “siempre la lengua fue compañera del imperio” (*apud* Asencio 1960, p. 406), salientando os poderes da língua enquanto instrumento de unificação e subjugação, a literatura, como atividade linguística específica, não podia deixar de ser uma aliada do projeto imperialista.¹ Da autoria de colonos ou de escritores metropolitanos, os textos literários colaboraram à sua maneira na dominação dos territórios encontrados ao difundir modelos linguísticos e literários, bem como imagens do “eu” e do “outro”. A literatura é, desta forma, uma linguagem de poder e do poder. Recorde-se a propósito que os poderes da literatura não foram uma descoberta das nações imperiais. O seu reconhecimento recua pelo menos a Platão, quando, no “Livro X” da *República* (605 b, 605 c), considera que “o poeta imitador instaura na alma de cada indivíduo um mau

* Docente do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos, no Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho.

1 Isto mesmo reconhecem Ashcroft, Griffiths, & Tiffin (2004, p. 3) a respeito do império britânico: “Literature was made as central to the cultural enterprise of Empire as the monopolization of its political formation.”

governo, lisonjeando a parte irracional, que não distingue entre o que é maior e o que menor, mas julga, acerca das mesmas coisas, ora que são grandes, ora que são pequenas, que está sempre a forjar fantasias, a uma enorme distância da verdade”, pelo que não haverá lugar para ele “numa cidade que vai ser bem governada”.

Uma vez que a literatura do poder marginaliza ou mesmo silencia outras vozes, “the appropriation which has had the most profound significance in post-colonial discourse is that of writing itself. It is through an appropriation of the power invested in writing that this discourse can take hold of the marginality imposed on it and make hybridity and sincrecity the source of literary and cultural redefinition” (Ashcroft, Griffiths, & Tiffin 2004, p. 77). Assim, “post-colonial writing defines itself by seizing the language of the centre and re-placing it in a discourse fully adapted to the colonized place” (*idem*, p. 37). Desta forma, os colonizados usam os poderes da literatura para combater a hegemonia do discurso e da visão do colonizador, passando por isso a literatura a estar do lado do contra-poder. Ela vai ser o veículo de contestação do poder instalado, pelo que apresenta um forte cariz de intervenção, como sucede em Angola. Comprometida com a denúncia de uma situação intolerável, a literatura angolana traça quadros que revelam um claro desrespeito pelos direitos humanos, cuja Declaração Universal surge no mesmo ano do Movimento dos Novos Intelectuais de Angola e três anos antes da *Mensagem*. Eis-nos, pois, perante uma “literatura social, na qual pensamos quase exclusivamente quando se trata de uma realidade tão política e humanitária quanto a dos direitos humanos, que partem de uma análise do universo social e procuram retificar as suas iniquidades” (Candido 2004, p. 22). Neste sentido, e como diz Jeanne Gaakeer (2010, p. 16, p. 23), tanto a Literatura como o Direito respondem a problemas sociais e procuram o melhor mundo possível. No percurso que agora encetamos, acompanharemos o diálogo que, desde os seus alvares até aos anos mais recentes, a literatura angolana manteve com os direitos humanos, também eles uma poderosa prática discursiva.²

2. GRITOS ISOLADOS

No início do século XX, embora os direitos humanos não tivessem ainda sido objeto da formalização que, fruto da Segunda Guerra Mundial, iriam conhecer mais tarde, já vozes angolanas se levantavam contra a discriminação racial naquela colónia, evocando princípios de ordem religiosa:

2 Embora não se refiram a um instrumento legal específico, Buescu, Trabuco, & Ribeiro (2010, p. 5) salientam precisamente que “a Literatura e o Direito significam dois modos de agir sobre o humano através da linguagem e do discurso”.

Se o pequeno e o grande são iguais perante Deus, o branco e o preto devem sempre ser iguais perante a lei. Maquinar-se, pois, torpe e vilmente, uma medida que avilte os pretos, à conta da epiderme, é um crime de lesa humanidade, visto serem eles estranhos e muito estranhos aos caprichos da natureza, porque ninguém pagou para nascer branco ou preto. (AAVV 1984, p. 92)

A matriz cristã do colonialismo português é explicitamente reconhecida algumas décadas depois, no Decreto 18:570, no preâmbulo do *Acto colonial* (1930):

A soberania de Portugal no ultramar tem sido dominada através da história pelos mais altos princípios de civilização cristã. A sua acção foi sempre superiormente guiada por um sincero pensamento universal. No texto das leis e na mente dos governantes preponderava a ideia da igualdade humana e a aspiração geral de defender, proteger e educar os indígenas. Esta realidade não é obliterada nem pelos costumes contrários, nem pelos abusos, nem pelas contemporizações a que terá sido forçada a autoridade pública pela pressão das circunstâncias. (p. 1308)

A última afirmação, no entanto, torna bem patente o conflito entre a teoria e a prática. Um exemplo das dissonâncias da atuação concreta surge, aliás, quando o próprio texto se refere aos indefesos e incultos (ou bárbaros) “indígenas”, forjando assim uma categoria destinada a diferenciar pela negativa o nativo das colónias, vítima, além do mais, de estereotipização.

Geraldo Bessa Victor, conquanto não seja um autor angolano prototípico³, deixou no seu poema “O menino negro não entrou na roda” um retrato literário desta realidade que transforma o negro no elo mais fraco:

O menino negro não entrou na roda
das crianças brancas – as crianças brancas
que brincavam todas numa roda viva
de canções festivas, gargalhadas francas...

[...]

3 Sobre ele afirma Pires Laranjeira (1995, pp. 63-64): “Não se negará a angolanidade literária de Bessa Victor, todavia reconhecendo-lhe limitações, exactamente as da imitação de modelos extemporâneos e exauridos, que o remetem para um papel secundário na história da literatura angolana”.

«Venha cá, pretinho, venha cá brincar»
 – disse um dos meninos com seu ar feliz.
 A mamã, zelosa, logo fez reparo;
 o menino branco já não quis, não quis...

E o menino negro não entrou na roda.

O menino negro não entrou na roda
 das crianças brancas. Desolado, absorto,
 ficou só, parado com olhar de cego,
 ficou só, calado com voz de morto. (Ferreira 1988, pp. 56-57)

No caso do menino branco, a intervenção adulta compromete definitivamente a sua ingenuidade e pureza, incutindo-lhe germes racistas, tornando assim patente que o racismo não é algo natural. Por seu turno, o menino negro sofre uma morte simbólica, pois, marginalizado e mudo, é como se não existisse.

3. “A UNIÃO FAZ A FORÇA”

A vaga independentista iniciada após a Segunda Guerra Mundial não deixou de fazer sentir os seus efeitos em Angola, território onde a independência se perspectivava há muito.⁴ A literatura foi uma aliada deste sonho. Como diz Rita Chaves (2005, p. 20), “Surgindo no aperto do contexto colonial, a Literatura Angolana marcou-se pelo selo da resistência e, sobretudo a partir dos anos 40,

4 Embora desde o século XVI houvesse resistência à autoridade portuguesa, “o nacionalismo em Angola começou por se manifestar com os motins das tropas angolanas no século XVII e com os movimentos separatistas europeus no início do século XIX” (Wheeler & Péliissier 2009, p. 138). Esta passagem de *Voz de Angola clamando no deserto* (1984, pp. 27-28), de finais de oitocentos, mostra bem que o desejo da independência não esmoreceu ao longo deste século: “A maior parte dos chamados políticos não querem ver o indígena inteiramente civilizado, instruído e ilustrado, entregue à sua natural e inteira liberdade, regulada pelas leis, para poder trabalhar com o estímulo do seu próprio alvedrio, exprimir os seus pensamentos desafogadamente, reconhecer os seus direitos, porque o fim da política é rebaixar os seus direitos e assassinar o nível intelectual do indígena, para haver sempre o pretexto de preterir, e praticar as mais flagrantes injustiças, ainda aos mais habilitados, e assim procrastinar a época da emancipação da colónia, que, a nosso ver, é inevitável por mais artimanhas políticas que possam inventar, pois que os acontecimentos apresentam-se pela evolução dos tempos, pois ninguém tinha pensado que os haitianos, raça negra, lutando a favor da sua independência, haviam de sacudir o jugo francês”

alinhou-se entre as forças decididas a construir a nacionalidade angolana, participando de movimentos empenhados na construção de uma identidade cultural”. O já referido Movimento dos Novos Intelectuais de Angola (1948), liderado por Viriato da Cruz, e a revista *Mensagem* (1951-1952), publicada pela Associação dos Naturais de Angola, desempenharam, neste domínio, um papel assinalável. Na literatura, temas, linguagem e perspetiva adotada concorrem para a criação de uma identidade cultural e literária, contribuindo para a demarcação da literatura do colonizador. A negritude, geralmente apreendida por via indireta, e o neorealismo foram duas influências importantes no rumo tomado pela literatura angolana.

A partir de finais dos anos 40, a denúncia da situação desumana do homem negro torna-se frequente entre os escritores angolanos. “Inspirando-se na vida da sua raça escravizada ainda em alguns pontos do globo” (Menezes 1949, p. 6), Viriato da Cruz escreve “Mamã negra (canto de esperança)”, publicado no primeiro número de *Mensagem*:

[...]

Pelo teu regaço, minha Mãe

Outras gentes embaladas
 à voz da ternura ninadas
 do teu leite alimentadas
 de bondade e poesia
 de música ritmo e graça...

santos poetas e sábios...

Outras gentes... não teus filhos,
 que estes nascendo alimárias
 semoventes, coisas várias
 mais são filhos da desgraça
 a enxada é o seu brinquedo
 trabalho escravo – folguedo...

Pelos teus olhos, minha Mãe

Vejo oceanos de dor
 claridades de sol posto, paisagens
 roxas paisagens
 dramas de Cam e Jafé...
 Mas vejo também (oh, se vejo...)

mas vejo também que a luz roubada aos teus olhos, ora esplende
demoniacamente tentadora – como a Certeza...
cintilantemente firme – como a Esperança...
em nós outros teus filhos,
gerando, formando, anunciando
– o dia da humanidade

O DIA DA HUMANIDADE... (Ferreira 1988, p. 174)

A injustiça e o sofrimento do presente adiam a felicidade para a almejada independência futura. Este feito surge aqui traduzido por “O DIA DA HUMANIDADE”, verso destacado pela posição final, pela repetição e pela escrita em maiúsculas. Sugere-se assim que só libertando-se do colonizador, que muitas vezes os animalizou e coisificou, poderiam os angolanos ter acesso aos direitos que, enquanto seres humanos, também eram seus.

“Adeus à hora da largada”, de Agostinho Neto, ou “Poema da alienação”, de António Jacinto, são outros exemplos de poemas em que as cores sombrias de um presente marcado pela exploração e pela discriminação da população negra convivem com o tom messiânico de quem acredita em melhores dias.

A prosa, apesar de menos abundante do que a poesia neste período, não deixou também de representar a situação desfavorável do negro na sociedade colonial. Ela está bem patente em qualquer uma das estórias de *Luuanda* (1964). No excerto que se segue, o jovem enfrenta a violência gratuita do branco, a atemorização, a calúnia, bem como o desrespeito pelo direito ao trabalho e “a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação” (artº 25 da Declaração Universal dos Direitos do Homem):

– Juro, vavó, não fiz nada, não disse nada! Só tinha-lhe pedido para trabalhar na bomba de medir gasolina, mais nada... Só para comer e para te fiar comida ainda, vavó! E ele estava rir, estava dizer sim senhor, eu era filho de João Ferreira, bom homem e depois nem dei conta, vavó... Zeca Santos queria chorar, os olhos enchiam de água, mas a raiva era muita e quente como tinha sido o grito do cavalmarinho nas costas dele e esse calor mau secava as lágrimas lá dentro dos olhos, não podiam sair mesmo.

– ... me arreou-me não sei porquê então vavó! Não fiz nada! Quando eu fugi, ficou me gritar ia pôr queixa no Posto, eu era gatuno como o Matias que andava lhe roubar o dinheiro da gasolina quando estava trabalhar lá...

[...]

Vavó Xíxi Hengele, velha sempre satisfeita [...], não queria acreditar essas coisas estava ouvir, mas as costas do neto falavam verdade. (Vieira 1997, pp. 20-21)

Na prosa ou na poesia, é evidente a contestação do luso-tropicalismo de Gilberto Freyre, teoria de que Portugal lançou mão, nos anos 50, para tentar convencer a comunidade internacional da bondade do colonialismo português, de forma a manter o império indiviso. A distância entre a doutrina oficial e a versão literária da realidade é bem visível nesta apreciação do censor que proibiu a circulação de *A chaga* (1970), de Castro Soromenho, romancista que, segundo Luandino Vieira (*apud* Curto 2016, p. 18), “foi o primeiro que conseguiu transpor para a literatura a verdadeira realidade da terra angolana”⁵:

Com efeito, desde a acusação a Silva Porto, de ter praticado escravatura até à sórdida exploração do negro pelo comerciante, desde a exploração do trabalho forçado até ao castigo corporal das palmatoadas que deixam as mãos a escorrer sangue, desde a apropriação, pelo branco, da mulher negra, até ao mau porte da própria mulher branca, tudo é descrito com tal exagero (intencional) que transforma a obra da colonização portuguesa numa série de crimes contra a humanidade. (Azevedo 1997, p. 179)

Notemos que esta apreciação do último romance da trilogia soromenhiana⁶, ao equiparar a colonização portuguesa, tal como é retratada na obra, a uma “série de crimes contra a humanidade”⁷, converte *A chaga* num libelo contra o déficit de direitos humanos em Angola.

5 Mesmo assim, para Pires Laranjeira (1995: 53), “O Neo-realismo de Soromenho alicerça-se numa perspectiva não totalmente conseguida do ponto de vista angolano, pois o narrador não é um africano, um negro, mas alguém que evita a todo o transe uma posição portuguesa, conseguindo um relato realístico, em busca de imparcialidade, como um observador que conhecesse bem o âmago da vida colonial. O Neo-realismo de Soromenho, nesse aspecto, não foi interferido pela Negritude, ao contrário da poesia dos seus coetâneos estético-ideológicos, como Agostinho Neto e Viriato da Cruz, Noémia de Sousa e José Craveirinha”.

6 *A chaga* foi precedido por *Terra morta* (1945) e *Viragem* (1956).

7 O colonialismo francês não é apresentado de outra maneira por Aimé Césaire no seu *Discurso sobre o colonialismo* (1978, pp. 17-28).

4. MUDAM-SE OS TEMPOS...

Após treze anos de guerra, a independência de Angola viria a ser proclamada no dia 11 de novembro de 1975. Desde a primeira Constituição da República, aprovada no mesmo ano, que a ordem jurídica angolana reflete princípios inscritos na Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH)⁸, mas não só. Como afirma Patrícia Jerónimo (2013, p. 14), “Angola é Parte nos mais importantes tratados internacionais de direitos humanos e estes – à semelhança do que se passa com os demais tratados e acordos internacionais regularmente aprovados ou ratificados pelo Estado angolano – vigoram na ordem jurídica interna angolana”. Percebe-se, por isso, “que os líderes políticos angolanos têm plena consciência da importância dos direitos humanos como fonte de legitimidade interna e internacional” (*idem*, p. 11), convertendo-se os direitos humanos, ou pelo menos a sua evocação, num elemento de/do poder.

Em termos literários, “os anos logo a seguir à Independência de Angola foram, de um modo geral, de regozijo e euforia com a liberdade conquistada. [...] Até meados de 1985, essa predisposição utópica, até certo ponto, persistiu” (Secco 2013, p. 11). Pode-se dizer que, na reta final, esta literatura celebratória conviveu com os primeiros sinais literários de desencanto com o regime saído da independência. Mais uma vez, a literatura foi um instrumento de consciencialização e um veículo de expressão das vozes dissonantes.

Segundo Pires Laranjeira (1995, p. 164), o prenúncio desta literatura questionadora terá sido *Mayombe*, romance editado por Pepetela em 1980, mas versando os conflitos entre os guerrilheiros envolvidos na guerra de libertação. Dois anos depois, caberia a *Quem me dera ser onda* abordar pela primeira vez “o tema das dificuldades de funcionamento da nova sociedade de Luanda” (Laban s/d, s/p), designadamente no que diz respeito a alimentação, habitação, educação, igualdade de direitos entre os cidadãos e corrupção. Nesta novela e em *O cão e os caluandas* (1985), de Pepetela, “O riso, velha fórmula de exorcismo e catarse, atravessa nesses escritores o filão narrativo de apreciação sociológica do quotidiano” (Pires Laranjeira 1995, p. 165).

Já no século XXI, a literatura continuou a ser concebida como uma força de intervenção construtiva. Os direitos humanos subjazem a várias passagens de *Bom dia camaradas* (2003) e *Os transparentes* (2012), de Ondjaki, ou *Se o passado não tivesse asas* (2016), de Pepetela. Nenhum destes títulos faz crer que os cenários previstos em *Barroco tropical* (2009), de José Eduardo Agualusa, não se concretizarão. A ação deste romance desenrola-se em Luanda, mas em 2020. No

capítulo dos direitos humanos, o panorama não se apresenta risonho na Angola do futuro, o que contribui para o caráter distópico desta narrativa. A imolação criminosa, evocada também pelo narrador infantil de *Bom dia camaradas*⁹, continua na ordem do dia:

Dois homens, com o rosto coberto por máscaras de madeira [...] arrastavam a Menina-Cão, algemada de pernas e braços, enquanto outros dois, igualmente mascarados, abriam caminho. [...] O ódio dos espectadores dirigia-se inteiro contra a Menina-Cão:
– Bruxa! – [...] – Vais ladrar no inferno.
Um outro cuspiu-lhe:
– Morre, fenómeno! (Agualusa 2009, p. 144)

O assassinio da Menina-Cão é um caso extremo de indiferença pela vida e pela infância num país onde a situação desumana dos mais novos, de acordo com o poema “November without water”, de Ana Paula Tavares (Apa, Barbeitos, & Dáskalos 2004, p. 110), não é uma originalidade da Angola futura:

Olha-me p'ra estas crianças de vidro
cheias de água até às lágrimas
enchendo a cidade de estilhaços
procurando a vida
nos caixotes do lixo.

Olha-me estas crianças
transporte
animais de carga sobre os dias
percorrendo a cidade até os bordos
carregam a morte sobre os ombros
despejam-se sobre o espaço
enchendo a cidade de estilhaços.

9 “Mas como ela [tia Dada] estava impressionada já nem lhe contei o que andavam a fazer no Roque Santeiro quando apanhavam ladrões, coitados, punham só o pneu, petróleo, e ainda ficavam ali a ver o homem a correr dum lado pro outro, a pedir para lhe apagarem” (Ondjaki 2007, p. 58).

8 O país recém-nascido antecipou-se ao antigo colonizador, o qual só em 1976, dois anos após o 25 de Abril, aderiu à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Barroco tropical chama ainda a atenção para a prostituição, atentado contra a dignidade do ser humano que se vê agravado pelo facto de envolver menores:

Aceitou [Frutuoso Leitão] ir ao programa para falar de uma nova discoteca, um negócio em que investira alguns milhões, e ela [Núbia de Matos] pergunta-lhe, assim à queima-roupa, o que achava sobre a prostituição de menores. «Qual a sua opinião sobre as catorzinhas?» O pobre tipo engasgou-se, depois lá conseguiu retomar o fôlego e foi dizendo que não podia concordar, embora em África as mulheres amadureçam mais cedo, não é como na Europa. Por outro lado, acrescentou, as prostitutas sempre existiram, são um mal necessário, e ia ele por este caminho, um tanto pedregoso, reconheça-se, quando Núbia o interrompeu: «Dizem que a sua boíte dá cobertura a uma rede de prostituição infantil. Quer comentar?» Então o gajo levantou-se, sempre a sorrir, mas com toda a gente a perceber que estava mesmo à beira de um ataque cardíaco, e disse que se ia embora. «Não vais, não», gritou-lhe Núbia: «Quando fui eleita Miss Angola, tu fazias parte da organização do concurso. Disseste-me que uma das minhas obrigações, como miss, era de ser simpática para certas pessoas. Lembras-te? Queres que diga aqui o que tive de fazer para ser simpática para essas pessoas? Queres que diga quem eram essas pessoas?» Nesse momento o programa foi interrompido. Despediram Núbia, como é óbvio. Depois disso esteve algum tempo internada no Tata Ambroise. (Aqualusa 2009, pp. 201-202)

Para além da liberdade de expressão e da inexistência de meios de comunicação livres e independentes, na Angola de 2020 também não é permitida a liberdade de pensamento. A sua punição atenta contra o direito à vida e o direito a não ser “arbitrariamente preso, detido ou exilado” (artº 9º da DUDH):

Perguntar é pensar, menina, e quem pensa acaba sempre a contestar. Ninguém quer pensadores neste país. É coisa que desagrada quer aos dirigentes angolanos quer a todas as empresas e governos que aqui têm interesses. Angola vai muito bem. Continua a crescer, mesmo sem o petróleo. Dá dinheiro a ganhar a muita gente. Os pensadores costumam ser enviados para o aeroporto, ou então para o Tata Ambroise. Alguns morrem pelo caminho, coitados. Pensar prejudica a saúde. (*idem*, p. 242)

Neste catálogo das violações dos direitos do Homem na Angola de amanhã, claramente decalcado no hoje da escrita, Bartolomeu Falcato, o narrador-protagonista, chega mesmo a evocar um direito fundamental. A minimização deste pelo seu interlocutor, o sogro, um militar do *establishment*, mostra bem o pouco valor que as cúpulas atribuem ao ser humano:

- O quarto verde – disse. – Mandei instalar microfones nesse quarto. Não tens ideia das confidências que as pessoas fazem a uma mãe-de-santo.
- Isso é criminoso.
- Porquê?
- E o direito à privacidade?
- Ora, filho, a segurança nacional está acima dos direitos individuais. (*idem*, p. 273)

Por fim, *Barroco tropical* não deixa de lado a questão da convivência entre as tradições e os direitos humanos:

Dálmata ergueu o rosto:

- E o senhor general despreza as nossas tradições?
- Olhe, meu caro, se por tradições entendermos crimes como envenenar pessoas, queimar crianças e mutilar mulheres, sim, desprezo. Há tradições boas e tradições más. Acho estúpido apoiar uma qualquer prática apenas por ser antiga. Seguindo a mesma lógica teríamos de defender a escravatura. (*idem*, p. 278)

O mesmo general para quem o poder tinha todos os direitos surge, neste excerto, como um defensor da vida humana, condenando tradições em nome dos direitos humanos, o que sugere não só a complexidade do ser humano, mas também como o respeito pelos direitos humanos depende de interesses e de circunstâncias particulares.

Pela referência à excisão e à prostituição de menores, o romance alerta para a violação dos direitos humanos que afeta particularmente as mulheres.

5. CONCLUSÃO

Não há dúvida que a literatura, por ser uma linguagem de poder, é uma arma, pelo que interessa tanto ao poder como ao contra-poder. Por isso ela é uma aliada na luta pelos direitos humanos em Angola tanto antes como depois da independência.

O breve percurso que realizámos pela literatura angolana, acompanhado de pontuais incursões em documentos legais, revelou-nos representações literárias que evidenciam o *déficit* no capítulo dos direitos humanos em Angola, tanto na época colonial, como após a independência, o que sugere uma certa contiguidade, nesta matéria, entre o pré e o pós-1975. Não há país que esteja inocente em questões de direitos humanos e Angola não foge à regra.

No conjunto, para além do direito à vida, reclama-se ainda o direito às várias liberdades, ao salário justo, ao trabalho, à igualdade de oportunidades, à privacidade e à infância. Em nome dos direitos humanos, condenam-se também práticas que põem em causa particularmente os direitos das mulheres. Enquanto os atentados contra os direitos humanos na época colonial revelam o comportamento racista e predador da potência administradora, nos textos mais recentes, as desejadas liberdade de pensamento e de expressão remetem para a existência de um Estado autoritário, tentacular e repressivo.

Em termos estritamente literários, se num primeiro momento a poesia foi o veículo preferido para chamar a atenção para o desrespeito do colonizador pelos direitos humanos, mais tarde, foi sobretudo o texto narrativo, principalmente o romance, que passou a ocupar-se das ameaças a estes mesmos direitos no jovem país. O género romanesco, ao permitir uma representação mais ampla da sociedade, retrata o seu funcionamento e fornece uma visão de conjunto sobre a situação dos direitos do Homem num país de cuja construção não se demite.

REFERÊNCIAS

- AAVV (1984[1901]), *Voz de Angola clamando no deserto*. Lisboa, Edições 70
- A Carta Internacional dos Direitos do Homem [disponível em http://www.gddc.pt/direitos-humanos/Ficha_Informativa_2.pdf; última consulta em 09/06/2018]
- AGUALUSA, J. E. (2009). *Barroco tropical*. Lisboa: D. Quixote
- APA, L.; Barbeitos, A. & Dáskalos, M. A. (2004). *Poesia africana de língua portuguesa (antologia)*, 1ª reimpr. Rio de Janeiro: Lacerda Editores
- ASENSIO, E. (1960). La lengua compañera del imperio (pp. 399-413). In *Revista de Filología Española*, vol. XLIII, nº 3/4, disponível em <http://revistadefilologiaespañola.revistas.csic.es/index.php/rfe/article/viewFile/1018/1294> (última consulta em 6/7/2018)
- ASHCROFT, B.; Griffiths, G. & Tiffin, H. (2004). *The empire writes back. Theory and practice in post-colonial literatures*, 2ª ed. London/ New York: Routledge, disponível em http://lms.abuad.edu.ng/claroline/backends/download.php?url=L1RoZV9FbXBpCmVfV3JpdGVzXoJhY2stXoJpbGxfQXN0Y3JvZnRfZXRFYWwucGRm&cidReset=true&cidReq=ELS325_001 (última consulta em 6/7/2018)
- AZEVEDO, C. (1997). *Mutiladas e proibidas. Para a história da censura literária em Portugal nos tempos do Estado Novo*. Lisboa: Caminho

- CANDIDO, A. (2004). *O direito à literatura e outros ensaios* (selecção e posfácio de Abel Barros Baptista). Coimbra: Angelus Novus
- CÉSAIRE, A. (1978[1955]). *Discurso sobre o colonialismo*. Lisboa: Sá da Costa
- CHAVES, R. (2005). *Angola e Moçambique. Experiência colonial e territórios literários*. São Paulo: Ateliê Editorial
- CURTO, D. R. (2016). A literatura angolana, o poder, a resistência e a vida (pp. 16-21). In *Ípsilon* (8 de abril)
- Decreto nº 18:570, *Diário da República*, I série, nº 156, pp. 1308-13019 [disponível em <http://www.legislacao.org/diario-primeira-serie/1930-07-08>; última consulta em 03/06/2018]
- FERREIRA, M. (1988). *No reino de Caliban II. Antologia panorâmica da poesia africana de expressão portuguesa*, 2ª ed.. Lisboa: Plátano Editora
- GAAKEER, J. (2010). O negócio da lei e da literatura: criar uma ordem, imaginar o Homem. In Buescu, H., Trabuco, C., & Ribeiro, S. *Direito e literatura. Mundos em diálogo* (pp. 13-47). Coimbra: Almedina
- HAMILTON, R. G. (1999). A literatura dos PALOP e a teoria pós-colonial (pp. 12-22). In *via atlântica*, nº 3, [disponível em <http://www.revistas.usp.br/viaatlantica/article/viewFile/48809/52884>; última consulta em 09/06/2018]
- JERÓNIMO, P. (2015). Os direitos humanos em Angola. In Jerónimo, P. (coord.). *Os direitos humanos no mundo lusófono. O estado da arte* (pp. 11-51). Braga: Observatório Lusófono dos direitos humanos na Universidade do Minho [disponível em <http://hdl.handle.net/1822/27489>; última consulta em 06/06/2018]
- LABAN, M. (s/d), "Escritores e poder político em Angola desde a independência" [disponível em <http://www.ueangola.com/criticas-e-ensaios/item/119-escritores-e-poder-pol%C3%ADtico-em-angola-desde-a-indep%C3%Aancia>; última consulta em 07/06/2018]
- Lei constitucional da República Popular de Angola de 1975* [disponível em <http://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2016/01/LEI-CONSTITUCIONAL-de-1975.pdf>; última consulta em 06/06/2018]
- MENEZES, F. E. de (1949), "Apontamentos sobre a poesia de Angola" [disponível em http://www.fmsoares.pt/aeb_online/visualizador.php?nome_da_pasta=04354.021.005&bd=Documentos; última consulta em 06/06/2018]
- ONDJAKI (2007). *Bom dia camaradas*, 2ª ed..Lisboa: Caminho
- PIRES LARANJEIRA (1995). *Literaturas africanas de expressão portuguesa*. Lisboa: Universidade Aberta
- PLATÃO (2014). *A República* (Introdução, tradução e notas de M. H. da Rocha Pereira). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- SECCO, C. L. T. (2013), "A literatura e a arte em Angola na pós-independência (pp. 9-21). In *Conexão Letras*, Vol. 8, nº 9, [disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/conexaoletras/article/viewFile/55396/33674>; última consulta em 07/06/2018]
- VIEIRA, J. L. (1997[1964]), *Luuanda*.Lisboa: Edições 70
- WHEELER, D. & Péliissier, R. (2009). *História de Angola*. Lisboa: Tinta-da-China